



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 075/2009

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO SUPERIOR SEQUENCIAL DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** - PUC Minas, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para o Curso Superior Sequencial de Formação Específica em *Gestão da Produção Industrial*, para o 1º semestre de 2010, aprovado pela Resolução N.º 02 de 04/07/2003, do Conselho Universitário da PUC Minas e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC através da Portaria Nº 2.392, de 03/09/2003, conforme as disposições abaixo.

1. CONDIÇÕES DE OFERTA

Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas em 1 (uma) turma do turno da noite, para o curso com carga horária total de 1.600 (mil e seiscentas) horas, integralizáveis em 6 (seis) semestres letivos. O curso é ministrado na PUC Minas no Barreiro, situado na Avenida Afonso Vaz de Melo, 1200 – Barreiro de Baixo – Belo Horizonte – MG.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 20 de outubro a 16 de novembro de 2009.
- 2.2. Local: Secretaria Acadêmica da Unidade, sala 102 do prédio 2, Avenida Afonso Vaz de Melo, 1200 - Barreiro de Baixo – Belo Horizonte – MG.
- 2.3. Horário: de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h30min e das 16h30 min. às 21h30 min., e aos sábados das 08h às 12h.

3. DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Documento oficial de identidade e cópia xerox do mesmo documento, a qual deverá ser anexada ao requerimento de inscrição;
- 3.2. certificado de conclusão do Ensino Médio, correspondente histórico escolar (originais) e respectivas cópias, as quais deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição;
- 3.3. uma via impressa do *curriculum vitae* devidamente comprovado;
- 3.4. uma fotografia 3 x 4 recente;
- 3.5. requerimento de inscrição preenchido em formulário próprio;
- 3.6. comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá entregar a documentação completa no local de sua inscrição. A ausência de dados ou o preenchimento incorreto do requerimento de inscrição poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. análise classificatória do *curriculum vitae* e do histórico escolar do Ensino Médio;

5.1.2. análise da defesa dos motivos que levaram o candidato a optar pelo curso a que se refere o presente Edital, manuscrita, apresentada no ato da inscrição, em forma de carta de exposição de motivos, que se configurará como uma prova de redação, de caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de pontos a ela atribuídos;

5.1.3. entrevista, se necessário.

5.2. A cada critério será atribuído pela Comissão Técnica do Processo Seletivo um número de pontos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas resultantes da aplicação de cada um dos critérios.

5.4. Em caso de empate na classificação, o desempate observará a seguinte ordem:

5.4.1. o maior número de pontos obtidos na análise dos motivos que levaram o candidato a optar pelo curso;

5.4.2. persistindo o empate, o maior número de pontos obtidos na análise classificatória do *curriculum vitae*;

5.4.3. persistindo, ainda, o empate, o maior número de pontos obtidos na análise do histórico escolar do Ensino Médio.

6. MATRÍCULA

6.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 18/12/2009, pela internet, no portal da PUC Minas: www.pucminas.br.

6.2. A convocação para a matrícula obedecerá à ordem de classificação estabelecida no item 5.

6.3. A matrícula em primeira chamada será realizada nos dias 04 e 05 de janeiro de 2010, no mesmo local da inscrição (item 2.2), no horário de 09:00 h às 18:00 h. Se necessário, serão feitas outras chamadas em datas a serem divulgadas oportunamente pela Universidade.

6.4. Somente será efetivada a matrícula daqueles candidatos, classificados no limite das vagas, que tiverem apresentado todos os documentos exigidos para inscrição no Processo Seletivo, além do comprovante de recolhimento da primeira parcela da semestralidade, cujo boleto será obtido nos mesmos locais e horários da inscrição (item 2).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição no Processo Seletivo implica aceitação plena das normas do presente Edital, dos Estatutos e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e, ainda, das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias do Reitor.

7.2. O candidato que não efetuar a matrícula nos dias e horários fixados ou não tiver apresentado todos os documentos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo será considerado desistente, sendo convocado para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato a seguir classificado, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários a serem informados pela PUC Minas.

7.3. Os resultados do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital só terão validade para o curso e período letivo expressamente indicados, sendo vedado seu aproveitamento para outro curso, turno ou semestre.

7.4. A seleção e a classificação não conferirão ao candidato nenhum crédito acadêmico.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

7.5. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo.

7.6. A PUC Minas mantém, na Unidade Coração Eucarístico, o Núcleo de Atendimento a Aluno Portador de Necessidades Especiais.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio, no *campus* sede da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e no local onde serão feitas as inscrições para o Processo Seletivo.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2009.

Professor Flávio Augusto Barros
Secretário Geral